



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Resolução 005/2026 do Conselho de Saúde de Congonhas

O Conselho Municipal de Saúde da cidade de Congonhas/MG, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal 2.706 de 16 de julho de 2007: CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2021, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas de saúde nas 3 (três) esferas de governo; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Saúde de Congonhas, **Resolve:**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Congonhas, em sua 337ª reunião extraordinária realizada no dia 30 de março de 2026, na casa dos conselhos, aprovou em plenário a solicitação feita pela secretaria de Saúde e pela Associação Hospitalar Bom Jesus pela manutenção do acréscimo de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mensais no Termo de Convênio 03/2025 celebrado entre a Prefeitura de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus pelo período de mais de 150 dias a partir desta data.

Glayson S. Barbosa
Presidente do Conselho de Saúde de Congonhas

Código de Validação: 1461426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 14/2025, PARceria QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu **Prefeito, Anderson Costa Cabido**, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813617426-15, e pelo Secretário Municipal de Gestão Urbana, Paulo Roberto Policarpo, portadora do RG 551.102 e CPF 222.089.846-68 e a PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.405.049/0001-36, com sede na Rua Nossa Senhora Mãe da Igreja, 139 – Bairro Jardim Profeta, Congonhas, neste ato representado por seu Pároco, Geraldo Barbosa, portador do RG nº 2.420.114 e do CPF nº. 577.516.846-15 Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Convênio n.º 14/2025, até a data de 30 de dezembro de 2026, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 30 de dezembro de 2026. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Paulo Roberto Policarpo, Secretário Municipal de Gestão Urbana e Geraldo Barbosa, Pároco da Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja.

Código de Validação: 1503326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SIC/003/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

Instaura Processo de Sindicância

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025;

e CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 6512/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 6512/2026.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/898, de 26 de maio de 2025, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 05 de maio de 2026.

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno

Código de Validação: 1504326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/SIC/004/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

Instaura Processo de Sindicância

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025;

e CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 6508/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 6508/2026.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/898, de 26 de maio de 2025, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 05 de maio de 2026.

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno

Código de Validação: 1504426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2026

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESP, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 1/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Diretoria de Trânsito de Congonhas, localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG – CEP: 36410-084. Para IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite expressa no Auto de Infração. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG. ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Para maiores dúvidas ou informações favor entrar em contato pelo telefone: (31) 3732-0716 ou (31) 3732-0790.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BGK1769	GM00002120	27/04/2026	5541/3	15/06/2026
BUX0H53	GM00002118	24/04/2026	6530/0	11/06/2026
CQB7J07	GM00002156	09/04/2026	5541/4	11/06/2026
DSA5456	GM00001830	27/04/2026	7633/1	12/06/2026
EBF2A84	GM00001952	29/04/2026	5541/4	15/06/2026
GLE5229	GM00002427	29/04/2026	5541/4	15/06/2026
GOQ8C24	GM00002426	29/04/2026	7030/1	15/06/2026
GUM9742	GM00002121	27/04/2026	5541/1	12/06/2026
GXP5252	GM00001697	23/04/2026	6041/2	08/06/2026
GXQ4E57	GM00001692	23/04/2026	5452/1	08/06/2026
HBW6G95	GM00001953	29/04/2026	7625/2	15/06/2026
HCK3D34	GM00002242	22/04/2026	5541/1	08/06/2026
HCK5005	GM00002255	22/04/2026	5541/4	08/06/2026
HCL5357	GM00002268	24/04/2026	5541/4	11/06/2026
HDG0B80	GM00002253	22/04/2026	5010/0	08/06/2026
HDG0B80	GM00002254	22/04/2026	5738/0	08/06/2026
HDV5F39	GM00001553	23/04/2026	5525/0	11/06/2026
HDZ9A14	GM00002244	22/04/2026	5541/1	08/06/2026
HEK0080	GM00002241	22/04/2026	5541/1	08/06/2026

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 5 de Maio de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 16 | N° 4373

HEL5234	GM00002326	23/04/2026	6050/1	08/06/2026
HEY2694	GM00002271	28/04/2026	5541/4	15/06/2026
HFD1895	GM00001514	27/04/2026	5541/4	12/06/2026
HFK9369	GM00001123	22/04/2026	7366/2	08/06/2026
HFP4D57	GM00002260	23/04/2026	7633/2	08/06/2026
HGA4477	GM00001218	28/04/2026	7633/2	15/06/2026
HGH0102	GM00002114	23/04/2026	5541/4	11/06/2026
HGU0I31	GM00002256	22/04/2026	5541/4	08/06/2026
HHB2G63	GM00001699	24/04/2026	5380/0	11/06/2026
HIK8A16	GM00001321	24/04/2026	5509/0	11/06/2026
HJL5E79	GM00002377	27/04/2026	5541/3	12/06/2026
HJL5E79	GM00002378	27/04/2026	5185/1	12/06/2026
HJL5E79	GM00002379	27/04/2026	5274/1	15/06/2026
HJR5E11	GM00001985	22/04/2026	5541/1	08/06/2026
HKE9369	GM00001125	23/04/2026	5452/1	08/06/2026
HLI2392	GM00001852	28/04/2026	5509/0	15/06/2026
HNN7G01	GM00001693	23/04/2026	5452/1	11/06/2026
HOC3C99	GM00002352	28/04/2026	6041/2	15/06/2026
HOI5E34	GM00002115	23/04/2026	5479/0	11/06/2026
JQI7616	GM00002117	24/04/2026	5185/1	11/06/2026
JQI7616	GM00002265	24/04/2026	5541/1	11/06/2026
JQI7616	GM00002266	24/04/2026	5835/0	11/06/2026
JQI7616	GM00002267	24/04/2026	5274/1	11/06/2026
LTI2C61	GM00002327	23/04/2026	6041/1	08/06/2026
LTV4E96	GM00002351	26/04/2026	7625/1	11/06/2026
LVD3141	GM00002123	28/04/2026	5541/1	15/06/2026
MSY6E03	GM00002376	26/04/2026	5487/0	11/06/2026
MTC8285	GM00002259	22/04/2026	7625/2	08/06/2026
MTE5I51	PM00000566	29/04/2026	5452/1	15/06/2026
NWY8F77	GM00001554	29/04/2026	6947/1	15/06/2026
NYA4B41	GM00001695	23/04/2026	6041/2	08/06/2026
OGC0390	GM00002030	23/04/2026	5550/0	08/06/2026
OPQ9C91	GM00002122	28/04/2026	5541/4	15/06/2026
OWT4A17	GM00002124	28/04/2026	5541/4	15/06/2026
OWU5C51	GM00002261	23/04/2026	5541/3	08/06/2026
PIX5C35	GM00002272	28/04/2026	7633/2	15/06/2026
PUK6I66	GM00001696	23/04/2026	6041/2	08/06/2026
PVN7C10	GM00002275	28/04/2026	5541/4	15/06/2026
PVW6D06	GM00002380	29/04/2026	5541/3	15/06/2026
PWW5820	GM00002119	24/04/2026	5541/4	11/06/2026
PWW5820	GM00002269	24/04/2026	5010/0	11/06/2026
PWW5820	GM00002270	24/04/2026	7340/0	11/06/2026
PXR8I13	GM00002329	24/04/2026	7633/2	11/06/2026
PXU2613	GM00002257	22/04/2026	5541/4	08/06/2026
PYF6876	GM00002252	22/04/2026	5452/1	08/06/2026
PYI9077	GM00002246	24/04/2026	5541/3	11/06/2026
QPY7551	GM00002250	24/04/2026	5568/0	11/06/2026

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 5 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4373

QQY6D88	GM00002112	22/04/2026	5452/1	08/06/2026
QUG0D08	GM00001320	24/04/2026	5509/0	11/06/2026
QWX7857	GM00001819	21/04/2026	5738/0	08/06/2026
QWY2H07	GM00002258	22/04/2026	5401/0	08/06/2026
RMJ4E47	GM00001986	22/04/2026	5568/0	08/06/2026
RNM1D46	GM00002262	23/04/2026	5541/4	11/06/2026
RNV5J80	GM00001189	22/04/2026	5509/0	08/06/2026
RPQ4E28	GM00002249	24/04/2026	5550/0	11/06/2026
SIK6B85	GM00002353	28/04/2026	6041/1	15/06/2026
TEE2J41	GM00001751	27/04/2026	5541/4	12/06/2026
TEP9H63	GM00002125	28/04/2026	5541/4	15/06/2026
TEQ4C45	GM00002248	24/04/2026	5550/0	11/06/2026

Código de Validação: 1507026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15/2026

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da atuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 2/2026. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, na sede da Diretoria de Trânsito de Congonhas localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - CONGONHAS MG - CEP: 36410-084. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados no mesmo local e poderão ser entregues, no prazo estabelecido, via remessa postal para o mesmo endereço.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
CQB7J07	GM00001126	11/02/2026	5541/1	R\$195,23	12/06/2026
EWK5A81	PM00000088	12/02/2026	5568/0	R\$195,23	08/06/2026
FNE6A44	PM00000085	12/02/2026	5452/1	R\$195,23	08/06/2026
FNE6A44	PM00000086	12/02/2026	5525/0	R\$130,16	08/06/2026
GSJ7E31	GM00000999	11/02/2026	5541/4	R\$195,23	08/06/2026
GSY0I85	PM00000087	12/02/2026	6041/2	R\$195,23	12/06/2026
GTF5414	GM00001127	11/02/2026	5541/4	R\$195,23	08/06/2026
GWB8896	PM00000082	12/02/2026	6530/0	R\$195,23	12/06/2026
HAP0A34	PM00000159	12/02/2026	5010/0	R\$880,41	08/06/2026
HAP0A34	PM00000160	12/02/2026	5274/1	R\$2.934,70	08/06/2026
HAP0A34	PM00000161	12/02/2026	7617/3	R\$5.869,40	12/06/2026
HAP0A34	PM00000162	12/02/2026	6602/0	R\$293,47	12/06/2026
HBS1443	PM00000083	12/02/2026	5568/0	R\$195,23	08/06/2026
HBS1443	PM00000084	12/02/2026	7293/0	R\$130,16	08/06/2026
HEN2038	GM00000085	27/01/2026	5509/0	R\$130,16	05/06/2026
HFV1966	GM00001129	12/02/2026	5452/1	R\$195,23	12/06/2026
HGL2252	PM00000080	10/02/2026	6050/2	R\$293,47	12/06/2026
HGL2252	PM00000081	10/02/2026	6041/2	R\$195,23	12/06/2026

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 5 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4373

HGP3J13	PM00000155	12/02/2026	6530/0	R\$195,23	08/06/2026
HHE1325	PM00000169	12/02/2026	6599/2	R\$293,47	08/06/2026
HHE1325	PM00000170	12/02/2026	5010/0	R\$880,41	08/06/2026
HHQ1E17	GM00001130	12/02/2026	5452/1	R\$195,23	08/06/2026
HKB1365	GM00000802	11/02/2026	5541/1	R\$195,23	12/06/2026
HLQ3731	PM00000153	11/02/2026	6653/2	R\$195,23	12/06/2026
HLQ3731	PM00000154	11/02/2026	6610/2	R\$195,23	08/06/2026
JWL5109	GM00000162	11/02/2026	5460/0	R\$130,16	08/06/2026
OXG2E62	GM00000381	27/01/2026	5509/0	R\$130,16	05/06/2026
PUQ5A32	GM00000100	10/02/2026	5550/0	R\$130,16	08/06/2026
PVZ1F94	PM00000156	12/02/2026	5258/3	R\$2.934,70	12/06/2026
PVZ1F94	PM00000157	12/02/2026	7617/3	R\$5.869,40	12/06/2026
PVZ1F94	PM00000158	12/02/2026	6653/1	R\$195,23	12/06/2026
PWQ0H97	GM00001060	10/02/2026	5738/0	R\$293,47	08/06/2026
PXD2872	PM00000165	12/02/2026	5010/0	R\$880,41	08/06/2026
PYK9F02	PM00000201	13/02/2026	5010/0	R\$880,41	12/06/2026
PYK9F02	PM00000202	13/02/2026	7617/3	R\$5.869,40	08/06/2026
PYK9F02	PM00000203	13/02/2026	5274/1	R\$2.934,70	08/06/2026
PYK9F02	PM00000204	13/02/2026	7340/0	R\$130,16	08/06/2026
QOR7J68	GM00000974	11/02/2026	7625/2	R\$293,47	08/06/2026
QPW1F23	GM00000804	12/02/2026	7625/1	R\$293,47	08/06/2026
SYM4C44	GM00001742	07/04/2026	5746/1	R\$130,16	13/07/2026
TCS6F22	GM00000634	12/02/2026	7625/2	R\$293,47	12/06/2026
TDN5H66	PM00000171	12/02/2026	6637/1	R\$195,23	08/06/2026
TDN5H66	PM00000172	12/02/2026	6653/2	R\$195,23	08/06/2026
TDN5H66	PM00000175	12/02/2026	7340/0	R\$130,16	12/06/2026
TXO0114	PM00000151	10/02/2026	6637/1	R\$195,23	08/06/2026
TXO0114	PM00000173	13/02/2026	7030/1	R\$293,47	12/06/2026
TXO0114	PM00000174	13/02/2026	6610/2	R\$195,23	08/06/2026
TXO0J59	GM00001746	08/04/2026	5452/1	R\$195,23	13/07/2026
TYK5E66	GM00000897	10/02/2026	7625/1	R\$293,47	08/06/2026

Código de Validação: 1507126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/138/2025

Partes: Município de Congonhas X CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES, CNPJ 18.773.785/0001-09. Objeto: Alteração da CLÁUSULA XII – FISCALIZAÇÃO, subitem 12.2.1., conforme solicitação contida na Comunicação Interna nº 13440-2026. Data: 30/04/2026.

Código de Validação: 1507826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Resolução 006/2026 do Conselho de Saúde de Congonhas

O Conselho Municipal de Saúde da cidade de Congonhas/MG, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal 2.706 de 16 de julho de 2007:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 5 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4373

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2021, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas de saúde nas 3 (três) esferas de governo; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Saúde de Congonhas resolve:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Congonhas, em sua 338ª reunião ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2026, na casa dos conselhos, aprovou em plenário a Programação Anual de Saúde - PAS 2026.

Glayson S. Barbosa
Presidente do Conselho de Saúde

Código de Validação: 1507926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº CMC/007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CMC-PAD-2026/00019

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que se encontra aberto procedimento de Contratação Direta, através de DISPENSA ELETRÔNICA com disputa de lances, por meio de seu Portal de Compras, disponível no site <https://congonhas-cm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (uma) máquina copiadora multifuncional monocromática, incluindo manutenção integral e fornecimento de insumos (exceto papel), destinada ao centro de atendimento ao cidadão (CAC). O critério de julgamento será por MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e das condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta respectivo e seus anexos. Recebimento das propostas: a partir das 00 horas do dia 06 de maio de 2026, às 08:30 horas do dia 12 de maio de 2026. Fase de Lances: das 09:00 horas às 15:00 horas do dia 12 de maio de 2026 (Horário de Brasília-DF). O Aviso de Contratação Direta está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Congonhas, 05 de maio de 2026.

Código de Validação: 1508026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/029/2025

Partes: Município de Congonhas X **CONSÓRCIO PARA OPEBA**. Constitui objeto do presente termo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/029/2025, pelo índice do INCC-DI/FGV no percentual de 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento), conforme cálculo da folha 2834 do processo, bem como a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 08/05/2026 e término em 08/05/2027. Valor: R\$ 42.676.979,43. Congonhas-MG. Data: 30/04/2026.

Código de Validação: 1508126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/423, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Suspende os efeitos da Portaria n.º PMC/1.445 de 22 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** que foram juntados aos autos do Processo Administrativo n.º PMC/7954/2024, instaurado contra a servidora Ana Flávia dos Reis de Paula, fatos supervenientes ensejaram a revisão de ofício a penalidade aplicada anteriormente, por meio da Portaria n.º PMC/1.445, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar sem efeito a penalidade de demissão, prevista no art. 129, inciso VI, e 175, ambos da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, aplicada à servidora Ana Flávia dos Reis de Paula, matrícula 20141051, cuidadora, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 4206 de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de maio de 2026.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 5 de Maio de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4373

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1508226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90020/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a substituição do elevador da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Praça Olímpica nº 21, Bairro Praia, Congonhas/MG, compreendendo: desmontagem do equipamento existente, elaboração de projeto executivo, aquisição e instalação de novo elevador elétrico, treinamento, testes e fornecimento de garantia e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças por 36 meses. Recebimento das propostas: a partir de 07/05/2026. Término do recebimento das propostas: dia 25/05/2026 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 25/05/2026. Local: (compras.gov.br). Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

Código de Validação: 1508326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

